Lei n.º 276, de 16 de fevereiro de 1952.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 60.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar à verba 1-2-1/8-02-0-Subsídio e Representação do Prefeito, assim distribuído:

I - Subsídio Cr$ 36.000,00
II - Representação ... 24.000,00.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-0-Pessoal fixo, nº VIII Cr$ 17.000,00
1-3-1/8-09-0-Pessoal fixo, nº X 13.000,00
2-1-1/8-89-0-Pessoal fixo 13.000,00
3-5-1/8-81-2-Material permanente, nº III - 10.000,00
4-2-1/8-49-0-Pessoal fixo 7.000,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 16 de fevereiro de 1952.

Joaquim Pires Nunes
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 1952.

Francisco de Oliveira Lucio, Diretor Geral.